ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE IGARASSU

L E I Nº 829

EMENTA - Autorisa assinatura de Convênio

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a assinar Comvênio com a Secretaria de Estado/ dos Negócios de Saúde e Assistência Social, para funcionamento da Casa de Partos de Arassoiaba, nêste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 10 de julho de 1967.

PREFEITO

a) Luiz Marques da Fonsêca.